



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.031

DATA: 29/07/94

SÚMULA: dá nova redação ao código 0304 do art. 1º da lei nº. 1.020 de 20.5.94 Aplicação de royalties fevereiro/94

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a ter a seguinte redação o código 0304 do art. 1º da lei nº. 1.020, de 20.05.94:

0304	Departamento de Atividades Auxiliares	
03070212-013	Manutenção do Departamento de Atividades Auxiliares	
3132	Outros Serviços e Encargos	
Auxílio à Associação de Moradores do Jardim Toyama e outros.....		Cr\$4.000.000,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 29 de julho de 1 994.

ADA MAFALDA BENASSI DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.